



GOVERNO DE
NAVIRAÍ
UNIDOS PARA O ANO 2000

LEI Nº 918/99

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do exercício de 1999, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que será utilizado na aquisição de áreas de terras objetivando a instalação de Distrito Industrial, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária:

03.01 - Gabinete do Prefeito

11.62.346.1- Fomento às atividades de Indústrias, Comércio e Turismo.

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.2.0.0 - Inversões Financeiras

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis


Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Especial aberto através do artigo anterior, o Poder Executivo utilizará os recursos de que tratam os incisos de I a III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

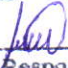
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano de 1999.

EUCLIDES ANTONIO FABRIS
-Prefeito Municipal-

Ref.: Projeto de Lei nº 009/99
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado no jornal
Diário do
Interior, sob n.º 1107
de 24^a
30/04/1999

(a) Responsável

Publicado no jornal
Diário do
Devo, sob n.º 1485
de 27/04/1999

(a) Responsável